

Memorando 1.217/2025

De: Jardel O. - PRE-COO-JSO

Para: PRE-COO-JSO - Gabinete do Vereador Jardel Souza de Oliveira

Data: 02/06/2025 às 13:52:24

Setores envolvidos:

PRE-COO-JSO

projeto de lei Jardel

—
Jardel Souza de Oliveira

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_JARDEL_e.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR JARDEL OLIVEIRA
BANCADA PROGRESSISTA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº

SENHORES VEREADORES;
SENHORA VEREADORA:

Ao cumprimenta-los respeitosamente apresento projeto lei que **INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 02 de junho de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador – Bancada Progressista

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR JARDEL OLIVEIRA
BANCADA PROGRESSISTA

PROJETO DE LEI

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, Vereador da Bancada Progressistas, no uso de suas atribuições apresenta o presente Projeto de Lei.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção as doenças respiratórias, nas Unidades Municipais de Ensino.

Art. 2º A Campanha deverá informar os alunos sobre a importância da prevenção, os riscos, e conscientizá-los a respeito da necessidade de seguir todas as formas de evitar o contágio, tornando-os orientadores do assunto em seus lares e comunidades.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentada por Decreto.

Art. 4º A secretaria municipal de educação disponibilizará meios didáticos para proporcionar o aprendizado ao aluno que tiver que se afastar da escola.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR JARDEL OLIVEIRA
BANCADA PROGRESSISTA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Canguçu/RS, 02 de junho de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador - Bancada Progressista

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR JARDEL OLIVEIRA
BANCADA PROGRESSISTA

JUSTIFICATIVA

Esta proposição institui a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção as doenças respiratórias, nas Unidades Municipais de Ensino, e dá outras providências.

Instituir a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção as doenças respiratórias, nas Unidades Municipais de Ensino, será oferecer aos alunos e professores as formas de se evitar o contágio, através de atitudes de que devem se tornar hábitos, e estas orientações serão transmitidas pelos alunos em seus lares e em sua comunidade.

O contágio e a transmissão ocorrem pelo ar ou por contato direto com secreções respiratórias de pessoas infectadas, presentes na tosse ou espirro. Também tem como escopo prever formas de ensino fora da escola quando necessário o aluno(a) ficar em casa, o que ficará a cargo da secretaria de educação normatizar e aperfeiçoar.

Pela sua importância, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E71D-FF80-7A26-9CFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 02/06/2025 13:53:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/E71D-FF80-7A26-9CFB>